

LEI Nº 1.126, de 18 de Fevereiro de 1974

Autoriza renovar Termo de Reajuste com a Coordenação Regional da CNAE.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar Termo Aditivo para renovação do Termo de Ajuste firmado com a Coordenação Regional da CNAE em 28 de Fevereiro de 1973, passando o mesmo a vigorar em 1974.

Art. 2º O Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 18 de Fevereiro de 1974

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal